



PROCESSO	644622/2018
INTERESSADO	CED/SC
ASSUNTO	Juízo de Admissibilidade de Processo Ético-Disciplinar

**DELIBERAÇÃO Nº 10/2019 - CED-CAU/SC**


A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, 29 de janeiro de 2019, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

**DELIBERA:**

- I. Aprovar o Parecer apresentado pelo(a) Relator(a), Conselheiro(a) Rosana Silveira, no sentido de admitir a denúncia, suspeito o Conselheiro Everson Martins, por motivo de foro íntimo.
- II. Determinar a intimação das partes acerca da admissibilidade da denúncia.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2019.

**ROSANA SILVEIRA**  
Coordenadora

  
\_\_\_\_\_

**CLAUDIA ELISA POLETTO**  
Coordenadora Adjunta

  
\_\_\_\_\_

**EVERSON MARTINS**  
Membro

**Declarou-se suspeito por motivo de foro íntimo.**